



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinha, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, convoca a Empresa JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ nº 42.635.688/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Jane de Oliveira Lima para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 046/2021, Processo nº 0101.0157.2021.

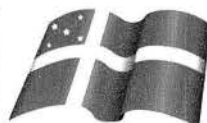
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 29 de Julho de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar



CONTRATO Nº 001/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0293.2021
DISPENSA Nº 065/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ: 42,635.688/0001-26, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 - Corrente CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Jane Oliveira Lima, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 241194720028 SSP/MA CPF nº 011.532.633-27 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34	30,00	1.020,00
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34	30,00	1.020,00
3	L-200	PTI-9845	50	60,00	3.000,00
4	L-200	CJA-5H99	51	60,00	3.060,00
5	CELTA	NWY-4786	50	30,00	1.500,00
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40	120,00	4.800,00
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49	30,00	1.470,00
8	FORD KA	PTI-3154	50	30,00	1.500,00
	TOTAL				17.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de



outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de Julho de 2021 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.370,00(dezessete trezentos e setenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no Banco do Brasil, Ag: 1773-6 e C/C 61.738-5.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.301.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE – PAB; 10.302.0010.2131.0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0010.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

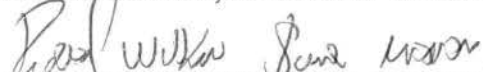
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

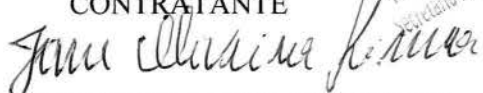
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

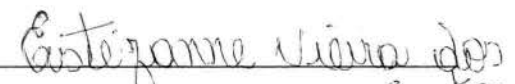
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

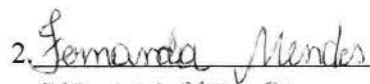
CHAPADINHA-MA, 29 de Julho de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JANE DE OLIVEIRA LIMA 01153263327
CNPJ 42.635.688/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
638.388.543-37 Santos

2. 
638.341.693-88



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 065/2021- SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0293.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA : JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho – MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 17.370,00(dezessete mil trezentos e setenta reais).

02.14 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ; 10.301.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133,0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE – PAB; 10.302.0010.2131.0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0010.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2021 a 29 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021.

Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2656 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



RETIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
CONTRATO Nº 007/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO Nº 001/2021/PE/017/2021
CONTRATO Nº 003/2021/PE/017/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, torna pública a retificação no Extrato do Termo de Homologação, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2021-SRP de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição no Diário Oficial dos Municípios-D.O.M da FAMEM, do dia 16/03/2021, páginas 100/101, onde se lê: "...DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14.01- Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"; leia-se: "...02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 Manut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade; 10.301.0010.2133.0000 Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PAB; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...". Chapadinha/MA, 01/04/2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0015.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha. CONTRATADA: S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021. Chapadinha (MA), 02 de Agosto de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Contrato Nº 001/2021/PE/017/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0081.2021. ORIGEM: ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, CNPJ nº 05.967.778/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar. VALOR TOTAL: R\$ 2.334.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 08 de Julho de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Contrato Nº 003/2021/PE/017/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0081.2021. ORIGEM: ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, CNPJ nº 05.967.778/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar. VALOR TOTAL: R\$ 2.334.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.14.00.	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 08 de Julho de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0293.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2021 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327. OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 17.900,00(dezessete mil e novecentos reais).02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.301.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE – PAB; 10.302.0010.2131.0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0010.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 29 de Julho de 2021. RICHARD WILKER SERRA MORAIS Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2672 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PE Nº 024/2021-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-PE Nº 024/2021-EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-PE Nº 024/2021-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-PE Nº 024/2021-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PE Nº 024/2021-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021-PE Nº 024/2021-EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021-PE Nº 024/2021-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021-PE Nº 024/2021-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- Dispensa de Licitação Nº 065/2021 – Processo Adm. 0101.0293.2021 Cujo Objeto é: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA. Publicado no Diário oficial do Município, do dia 29 de Julho de 2021. ONDE LÊ – SE: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). LEIA-SE: R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais). Chapadinha-MA, 10 de Agosto de 2021 Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP – Processo Adm. 0101.0070.2021 Cujo Objeto é: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município de Chapadinha, da Administração Pública (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU). Publicado no Diário oficial do Município, do dia 09 de Agosto de 2021, Página 02. ONDE LÊ – CONTRATO Nº 005/2021. LEIA-SE: **CONTRATO Nº 006/2021**. Chapadinha-MA, 10 de Agosto de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0254.2021. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.082/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito do município de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 426.228,71 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0009.2015.0000 – Reforma, Construção e Manutenção de Praças, Jardins e Prédios Públicos; 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021. Chapadinha (MA), 24 de Agosto de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 024/2021- ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 024/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0272.2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: A P PONTES – COMERCIO - ME: CNPJ: 11.611.161/0001-38 OBJETO: – Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração, 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração, 04. 122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Valor de R\$ 8.109,65(oito mil cento e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021.Chapadinha (MA), 23 de Agosto de 2021.VANIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021- PE Nº 024/2021- EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 002/2021- PE Nº 024/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0272.2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: A P PONTES – COMERCIO - ME: CNPJ: 11.611.161/0001-38 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; 12.365.0015.2116.0000 – Manutenção e Funcionamento do ensino infantil – MDE; 02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; 12.365.0016.2115.0000- Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VALOR: 4.062,30(quatro mil e sessenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021.Chapadinha (MA), 23 de Agosto de 2021.NARA A SILVA MACEDO/ Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- PE Nº 024/2021- SAÚDE. CONTRATO Nº 003/2021- PE Nº 024/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0272.2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: A P PONTES – COMERCIO - ME: CNPJ: 11.611.161/0001-38 OBJETO: – Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde – PAB; 02.14 Fundo Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das ações de média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 79.264,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

